



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano III · Edição nº 498

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP



CENTRO DE CONVIVÊNCIA



O CCI oferece, para a população idosa, atividades esportivas, artesanato, hidroginástica, encontros socioeducativos e passeios, dentre outras ações.

**Inscrições para homens e mulheres,
com 60 anos ou mais, de segunda a sexta,
das 8h às 11h e das 13h às 16h, no CCI.**

Secretaria do
Desenvolvimento Social, Cultura,
Lazer, Esportes e Turismo



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.725 - De 05 de Outubro de 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a "Irmandade de Misericórdia de Urupês", entidade de caráter filantrópico, mantenedora do "Hospital São Lourenço, tendo em vista o Termo de Convênio nº 02/2023, datado de 03/01/2023, mantido pelo Município com a referida entidade para, de forma complementar à ação da Prefeitura Municipal, prestar serviços e ações de saúde mencionados nessa avença, a importância de até R\$.72.035,28 (Setenta e dois mil e trinta e cinco Reais e vinte e oito centavos), de valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, quantia essa destinada ao cumprimento da assistência financeira complementar segundo o Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere este artigo, será objeto de termo aditivo para o pagamento da complementação do salário dos empregados da entidade abrangidos pela referida Emenda Constitucional, a qual deverá prestar contas da quantia recebida na forma e prazos previstos pelo Termo de Convênio nº 02/2023, datado de 03/01/2023.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Urupês, em 05 de outubro de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

LEI Nº 2.726 - De 05 de Outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.578,99.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do

Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 146.578,99, sob a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.08 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

02.08.01 - Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

13.392.0015.2033- Manutenção da Cultura

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - R. Federais .. R\$ 119.916,27

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R. Federais.. R\$ 17.750,72

4490-52 - Equipamento e Material Permanente - R. Federais R\$ 8.912,00

Art. 2º - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto com recursos oriundos do acesso de arrecadação do Fundo Nacional da Cultura.

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 05 de outubro de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

Decretos**DECRETO Nº. 3.190 - De 01 de Setembro de 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 832.000,00.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 6º, nº. II, da Lei nº. 2.691, de 15 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 832.000,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 - Gestão da Estrutura Governamental

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física .. R\$. 23.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ... R\$. 5.000,00

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0003.2007 - Gestão do Fundo Social de

Solidariedade

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - ..
R\$. 12.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ...
R\$. 7.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0002.2064 - Gestão da Estrutura Governamental

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R\$. 260.000,00

3390-91 - Sentenças Judiciais .. R\$. 110.000,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2012 - Gestão da Assistência Social

3390-30 - Material de Consumo - R. Federais ... R\$.
5.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R.
Federais ... R\$. 25.000,00

08.244.0004.2013 - Gestão da Assistência Social

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R.
Estaduais. R\$. 5.000,00

08.244.0004.2014 - Gestão da Assistência Social

3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil ... R\$.
6.500,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065 - Gestão da Saúde

3390-30 - Material de Consumo R\$. 20.000,00

3390-30 - Material de Consumo - R. Estaduais.... R\$.
50.000,00

3390-32 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição
Gratuita R\$. 100.000,00

4490-52 - Equipamento e Material Permanente . R\$.
8.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12.361.0009.2024 - Gestão do Ensino Fundamental

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoas
Civil... R\$. 52.500,00

12.361.0009.2026 - Gestão do Ensino Fundamental

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoas
Civil... R\$. 10.000,00

12.365.0010.2056 - Gestão do Ensino Infantil

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
R\$. 50.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ...
R\$. 4.000,00

4490-52 - Equipamento e Material Permanente . R\$.
7.000,00

02.05.03 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0011.2029 - Alimentação e Nutrição

3390-30 - Material de Consumo - R. Federais ... R\$.
30.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

18.541.0021.2069 - Gestão do Meio Ambiente

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
R\$. 2.000,00

02.08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

02.08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

13.392.0015.2035 - Gestão da Cultura

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R\$. 20.000,00

27.812.0018.2048 - Gestão do Esporte e Lazer

3190-16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoas Civil..
R\$. 5.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R\$. 15.000,00

ART. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta da seguinte forma:

a) R\$. 260.000,00, com recursos provenientes do superávit financeiro.

b) R\$. 572.000,00, com a anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2012 - Gestão da Assistência Social

3390-32 - Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita -
R. Estaduais.. R\$. 42.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065 - Gestão da Saúde

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R.
Federais ... R\$. 100.000,00

4490-52 - Equipamento e Material Permanente -- R.
Federais... R\$. 30.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12.361.0009.2024 - Gestão do Ensino Fundamental

3390-30 - Material de Consumo R\$. 50.000,00

12.361.0009.2026 - Gestão do Ensino Fundamental

3390-30 - Material de Consumo R\$. 150.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0017.2036 - Gestão do Desenvolvimento Urbano

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....
R\$. 100.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

17.512.0019.2066 - Gestão do Saneamento

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....
R\$. 100.000,00

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 01 de Setembro de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA 50/2023****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de empresa para realizar reparos em parte do telhado, conforme vistoria, na UBS Dr. Xisto Albarelli Rangel localizada na rua Rui Barbosa, no Município de Urupês-SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O prazo de limite para envio de propostas se dá no dia 16/10/2023 às 08 horas, propostas enviadas, mesmo que no dia 16/10/2023, mas após as 08 horas serão consideradas intempestivas. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.urupes.sp.gov.br/licitacoes/dispensas/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: orcamentos@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 05 de Outubro de 2023.**ALCEMIR CASSIO****GREGGIO:78720699891**

Assinado de forma digital por ALCEMIR

CASSIO GREGGIO:78720699891

Dados: 2023.10.05 13:28:58 -03'00'

ALCEMIR CASSIO GREGGIO**- Prefeito Municipal -**

Convênios**Extratos****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023.**

SIGNATÁRIOS:

Prefeitura do Município de Urupês

Alcemir Cássio Gréggio - Prefeito Municipal

"Irmandade de Misericórdia de Urupês" - Mantenedora do Hospital "São Lourenço"

Dorival Tamiozo - Presidente

OBJETO: Repasse da quantia de R\$ 72.035,28, nos termos da Portaria nº GM/MS nº 1135, publicada em 16 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 72.035,28

DOTAÇÃO: 02-Poder Executivo - 02.04 - Secretaria Municipal de Saúde - 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0007-2059 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar - 3350-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R. Federais.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS nº. 1135, publicada em 16 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05-10-2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 05 de outubro de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**